

**ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
003/2025 – SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 – SEMINF.**

Às dez horas e dez minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na SECRETARIA MUNICIPAL de LICITAÇÃO e CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM do ESTADO DE RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram a Senhora Agente de Contratação, e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 032/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, para dar continuidade ao certame, o qual encontra-se na fase de análise da documentação de habilitação da licitante participante classificada em segundo lugar na fase de lances para obtenção de melhor proposta.

A presente licitação tem como objeto: **A contratação de empresa de engenharia capacitada para realização dos serviços da obra de construção de uma PRAÇA e de um CAMPO de futebol de GRAMA SINTÉTICA na COMUNIDADE INDIGENA do MOSCOU, no município de Bonfim/RR.**

Conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

Às dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a sessão, e foi constatado pela Agente de Contratação a presença do representante/preposto da empresa FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente qualificado nos autos do certame, conforme abaixo:

LICITANTE/REPRESENTANTE:	CPF/CNPJ:	ME/EPP.
FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante: Fabiano Alves de Araújo Goes.	40.003.263/0001-79 808.033.002-63	ME.

Iniciando os trabalhos da sessão foi comunicado aos presentes que a sessão será devidamente gravada em vídeo/áudio, e que a gravação em mídia fará parte dos autos do processo.

Em ato seguinte, após aberta a sessão que fora designada conforme estabelecido em ata firmada em 29/04/2025, apensa nos autos, **atendendo que**, após o recebimento do Parecer de Análise da documentação de Capacidade Técnica da empresa para o atendimento das exigências do edital de convocação expedido pela SEMINF, e análise da documentação de habilitação da empresa pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio será dado continuidade ao julgamento da documentação na forma legal para prosseguimento da Licitação, a Sra. Agente de Contratação apresentou o Parecer Técnico Nº 015/2025, apensos nos autos que foi vistoriado por todos e analisado pelos presentes.

DO RESULTADO DA ANALISE TÉCNICA E DOCUMENTAL:

1) DA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA:

Após minuciosa análise da Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico Nº 015/2025, apenso nos autos e parte integrante desta Ata emitido pela Engenheira Civil, a Sra. Gabrielle Arnaldo Lira, com registro no CREA-RR sob Nº 0921635699-RR, e pelo Engenheiro Civil, o Sr. Marcelo Baráuna Bento, com registro no CREA sob Nº 910.295-RR, ambos pertencentes da equipa técnica da SEMINF, ficou constatado que para o quesito de Qualificação Técnica, no rol dos documentos apresentado pela empresa **FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.003.263/0001-79**, a mesma **atendeu** na íntegra as exigências do item de Qualificação Técnica, constante no Edital de Licitação e Projeto Básico, conforme apontamentos descritos no Parecer Técnico, o qual será fornecido copias ao participante, sendo recomendado a **habilitação** da mencionada empresa, motivando assim sua **HABILITAÇÃO**, para o mencionado quesito.

2) DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão de Contratação, quando foi constado que a documentação apresentada atende na íntegra as exigências do edital de convocação, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global".

Prosseguindo, a Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio por unanimidade de seus membros resolveu **HABILITAR** a licitante **FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.003.263/0001-79**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, e conforme proposta apensa nos autos.

Em ato continuo, a Senhora Agente de Contratação, após procedimento de análise da proposta constante nos autos do processo conforme estabelecido na fase de lances, e estando a mesma em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital com base no Parecer Técnico Nº 012/2025 da SEMINF, apenso nos autos, e devido os preços propostos estarem compatíveis com os preços orçados pela administração, a Sra. Agente de Contratação com a Equipe de apoio, decidiram pela aceitabilidade da proposta de preços.

Assim com a continuidade, concluída a fase de classificação de propostas e análise da documentação de habilitação, a Sra. Agente de Contratação, com fundamento no § 1º e 2º, do art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, negociou-se diretamente com a proponente a redução do valor apresentado na proposta inicial. **NÃO obtendo êxito**, os valores ficam registrados conforme abaixo.

CLASSIFICAÇÃO:	VALOR APRESENTADO R\$:	VALOR FINAL R\$:
FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.003.263/0001-79	R\$ 1.146.383,27	R\$ 1.146.383,27

Prosseguindo, a Sra. Agente de Contratação esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos de habilitação e capacidade técnica da empresa, foram observados critérios objetivos definidos no ato convocatório, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Assim, conforme determina o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, foi perguntado a licitante presente quanto ao interesse em manifesto de intenção recursal, sendo que dela **não fez uso**.

Concluída a fase de credenciamento, classificação, habilitação e recursal, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir identificada, e assim, a Sra. Agente de Contratação declarou como vencedora e **ADJUDICOU** o objeto da licitação à licitante conforme abaixo:

EMPRESA LICITANTE:	VALOR ESTIMADO R\$:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO R\$:
FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.003.263/0001-79	R\$ 1.149.477,16	R\$ 1.146.383,27

Com o termino das fases credenciamento, classificação, habilitação, recursal e adjudicação, o ato de **HOMOLOGAÇÃO** fica condicionado apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital.

Nada mais havendo a ser consignado, as 11hs00min, a Senhora Agente de Contratação determinou a lavratura da ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e representante presente. Desde já, ficam franqueados os autos do Processo aos interessados.

Bonfim/RR, em 06 de maio de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

Ângela Azevedo da Silva
Agente de Contratação

Leidy Laizza da Silva Costa
Equipe de Apoio

Vianna Joana Alfredo
Equipe de Apoio

LICITANTE:

LICITANTES/REPRESENTANTES:	ASSINATURA:
FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Representante: Fabiano Alves de Araújo Goes.	